

REGULAMENTO

das Bolsas APA / Apoio ao trabalho de campo

(em vigor a partir de 30/06/2023)

1. Objetivo: Com o objetivo de apoiar despesas associadas à pesquisa de terreno e recolha de dados no âmbito da componente não letiva de cursos de mestrado nas áreas científicas da Antropologia, a Associação Portuguesa de Antropologia (APA) concede bolsas pecuniárias no montante de 650 euros.

2. Destinatários: as/os destinatárias/os da bolsa são estudantes inscritas/os na componente não letiva de um curso de mestrado nas áreas científicas da Antropologia à data da abertura do concurso.

3. Periodicidade do concurso: o concurso é tendencialmente aberto bianualmente, conforme decisão da Direção da APA.

4. Duração das bolsas: as despesas cobertas pelo montante da bolsa devem referir-se aos trabalhos desenvolvidos durante a componente não letiva do curso de mestrado.

5. Calendário e divulgação: os prazos relativos a cada concurso e demais informações relativas ao mesmo são atempadamente divulgados através dos canais de comunicação da APA, ocorrendo a divulgação dos resultados até dezembro.

6. Requisitos para apresentar candidatura:

a) Ser sócia/o da APA com as quotas regularizadas à data da candidatura;

- b) Estar inscrita/o no 2º ano de um curso de mestrado nas áreas científicas da Antropologia em universidade portuguesa;
- c) Ter média igual ou superior a 15 valores no 1º ano de mestrado.
- d) Não ter beneficiado de apoio da APA em nenhum dos concursos anteriores;

7. Documentação necessária:

- a) Formulário de candidatura;
- b) Carta de motivação;
- c) CV
- d) Comprovativo de matrícula no 2º ano de mestrado à data da candidatura;
- e) Projeto de mestrado, incluindo descrição, objetivos e calendarização do trabalho de campo a desenvolver ou em curso (máximo 10 000 palavras);
- f) Declaração sob compromisso de honra com data prevista para a conclusão do mestrado;
- g) Orçamento (previsto) relativo a despesas do trabalho de campo.

8. Submissão de candidaturas: Toda a documentação necessária deve ser enviada por correio eletrónico para o secretariado da APA através do endereço secretariado.apantropologia@gmail.com com indicação da referência “BMTc_APA_ano do concurso” no assunto do e-mail.

9. Júri APA: O Júri APA é composto, a convite da Direção, por investigadores e/ou docentes com atividade científica de reconhecido mérito e presidido pela/o presidente da APA ou, por delegação, por um membro da Direção. Cabe à/ao presidente do Júri APA convocar dois ou mais elementos do mesmo para a deliberação da atribuição de cada bolsa APA. O Júri APA avalia as candidaturas submetidas de acordo com os seguintes elementos:

- a) CV;
- b) Projeto de mestrado e objetivos do trabalho de campo;
- c) carta de motivação.

9.1. Conflito de interesses: Se um elemento do Júri APA estiver numa situação de conflito de interesses relativamente a alguma das candidaturas a concurso, a situação

deve ser declarada ao/à presidente do Júri APA ou à Direção da APA, devendo ser nomeado para a avaliação em curso outro elemento do Júri APA ou da Direção da APA, ou ainda convidado um elemento externo.

10. Compromissos das/os candidatas/os selecionadas/os: o trabalho final de mestrado da/o candidata/o selecionada/o deverá incluir referência à bolsa atribuída pela APA, da seguinte forma: “Projeto apoiado pela Associação Portuguesa de Antropologia, no âmbito da atribuição de bolsa APA/apoio ao trabalho de campo_ano da candidatura”. A dissertação final de mestrado deverá ser enviada para a APA em formato digital, após a sua conclusão e defesa.

11. Seguro: a APA não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou acidentes que tenham lugar durante o trabalho de campo dos candidatos apoiados. A contratação de seguros de viagem, seguros de saúde ou seguros de acidentes pessoais é da inteira responsabilidade das/os candidatas/os.

12. Disposições finais: a apresentação de uma candidatura pressupõe a aceitação integral e sem reservas deste regulamento. Só são consideradas válidas as candidaturas que cumprirem o que está expresso neste regulamento. As decisões do Júri APA são finais, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso. A APA reserva-se o direito de não atribuir as bolsas, se não estiverem reunidas as condições identificadas no regulamento ou se o Júri APA não reconhecer consistência suficiente nos projetos apresentados. Situações não previstas no presente regulamento são apreciadas pela Direção da APA.

Contacto: Todos os pedidos de informação sobre as bolsas e processo de candidatura devem ser enviados por email para: secretariado.apantropologia@gmail.com